C.M.P - Pira. - RJ
Processo nº 00094
Fls. 04

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 01 /2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

Artigo 1º - Fica autorizada subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, no valor de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT – 12101339200132383 ED 335043– que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

****